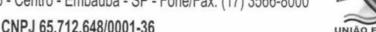


## <u>Prefeitura Municipal de Embaúba</u>

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - Fone/Fax: (17) 3566-8000





LEI Nº 834 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2011.

## "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

JESUS NATALINO PERES - Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP aprovou e ele promulga a presente Lei.

Art. 1º Fica incluído no Plano Plurianual do Município para o período de 2010 à 2013 - Lei Municipal n.º 774 de 19 de junho de 2009, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal – LDO para o exercício de 2011 - Lei Municipal n.º 822 de 06 de outubro de 2010 e na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício de 2011 - Lei Municipal n.º 829 de 09 de dezembro de 2010, a atividade e programa abaixo relacionado, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

> Orgão 02 Unidade Orçamentária 02.03 Unidade Executora 02.03.03 Funcional 082440004 Projeto/Atividade 1007000

Categoria Econômica 4.4.90.51.00.0000 Fonte de Recursos 01

- Poder Executivo - Assistência Social Geral Serviços Funerários

- Assistência Social

- Cemitério Obras e Instalações Recursos Próprios

Valor R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Art. 2° Servira de recursos para cobertura das despesas mencionadas nesta Lei, a anulação parcial da Reserva de Contingência, conforme estabelece o Artigo 4º, Inciso II da Lei Municipal nº 829 de 09 de dezembro de 2010, conforme abaixo especificado:

> Conta 33 Órgão 02

Unidade Orçamentária 02.02 Unidade Executora 02.02.03 Funcional 999990005 Projeto/Atividade 0001000

Categoria Econômica 9.9.99.99.99.0000

Fonte de Recursos 01 Código de Aplicação 110.00

Saldo Anterior

Anulação Parcial Saldo Atualizado

- Credito Orçamentário 1 Ordinário

- Poder Executivo

- Executivo

- Administração e Planejamento

- Reserva de Contingência - Reserva de Contingência

Reserva de Contingência

- Tesouro

- Geral

- R\$ 307.571,25 (trezentos e sete mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos)

R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

- R\$ 282.571,25 (duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte e cinco

- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações Art. 3° orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 08 de fevereiro de 2011.

Jesus Natauno rei. Prefeito Municipal

ra do Município de Embaúba/SP, em 08 Arquivada, Registrada e Publicada na Secretaria de fevereiro de 2011.

Secretário systiluto